



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL CAPP PARTICIPACOES S/A		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300557662	CNPJ 39.448.466/0001-90	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35300557662	DATA DO ARQUIVAMENTO 16/10/2020

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 27/10/2020	HORA DE EXPEDIÇÃO 13:14:57	CÓDIGO DE CONTROLE 142115577
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO <a href="http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR">WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR</a>		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 27/10/2020 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).







**CAPP PARTICIPAÇÕES S/A****ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO****REALIZADA EM 01 DE SETEMBRO DE 2020.**

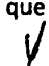
720


**OLO**

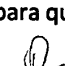
- 1) **Local, Data e Horário:** Na sede social situada na Rua do Manifesto, 2726, sala 2 – IPIRANGA - CEP: 04209-003 em São Paulo, Estado de São Paulo, em 01 de Setembro de 2020, às 10:00 horas,
- 2) **Presença:** presente a totalidade dos subscritores do capital social inicial da companhia em organização, devidamente qualificados no boletim de subscrição, que constitui o anexo á presente ata, a saber: (a) **WELLISON RAMIREZ SANTOS LEMOS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade 50.656.173-2 SSP-SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 430.562.058-83, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Solemar nº 360 - Vila Conde do Pinhal, CEP : 04254-010, e **MARIA ZILDA VAZ DOS SANTOS LEMOS**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, empresaria, portadora da cédula de identidade RG nº 25.226.671-7 SSP -SP e CPF/MF sob o nº 264.497.268-06 residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a Rua Solemar nº 360 – Vila Conde do Pinhal – CEP: 04254-010.
- 3) **Mesa:** Presidente: **WELLISON RAMIREZ SANTOS LEMOS**, Secretária: **MARIA ZILDA VAZ DOS SANTOS LEMOS**
- 4) **Convocação:** Dispensada a convocação previa conforme o disposto no parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76.
- 5) **DELIBERAÇÕES:**
  - a) Aprovar a constituição de uma Sociedade Anônima fechada sob a denominação de “CAPP PARTICIPAÇÕES S/A, com sede e foro na Rua do Manifesto, 2726, sala 2 – IPIRANGA - São Paulo – SP - CEP: 04209-003
  - b) Aprovar o capital social inicial de R\$ 500,00, representado por 500 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 cada, totalmente subscritas, neste ato. O Capital está integralizado em 10% (dez por cento), tendo sido constatada a realização em dinheiro de R\$ 50,00 (cinquenta reais) depositados em conta vinculada no Banco do Brasil S/A., nos termos dos artigos 80, III e 81 da Lei n.º 6404/76, tudo de acordo com os Boletins de Subscrição que constitui o anexo nº. 01 desta Assembléia de Constituição.

  
Wellison Ramirez Santos Lemos  
RG: 50.656.173-2 SSP-SP  
Maria Zilda Vaz dos Santos Lemos  
RG: 25.226.671-7 SSP-SP  
Paulo Roberto Silva  
OAB-SP 207.877

- c) Aprovar o projeto de Estatuto Social da Companhia, cuja redação consolidada constitui o Anexo I a ata se refere a esta Assembleia de Constituição, dando-se assim por efetivamente constituída a **CAPP PARTICIPAÇÕES S/A**, em razão do cumprimento de todas as formalidades legal.
- 6) **Apreciações e Deliberações:** Discutida e votada em Assembleia Geral, verificou-se, pelo Sr. Presidente, que a Ordem do Dia foi aprovada por unanimidade nos seguintes termos:
- a) O Sr. Presidente declarou aos presentes que aquela Assembleia, conforme era do conhecimento de todos, tinha por finalidade deliberar sobre a constituição uma Sociedade Anônima sob a denominação de “**CAPP PARTICIPAÇÕES S/A**”, cujo objeto será: (a) atividades imobiliárias e administração de imóveis próprios; e (b) participações em outras sociedades, na qualidade de acionista, quotista, consorciada ou qualquer outra forma de associação empresarial. Disse também o Sr. Presidente que a Companhia terá o capital social de R\$ 500,00 (quinhentos reais), representado por 500 (quinhentas) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e totalmente integralizadas neste ato, com preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação, conforme se verifica no boletim de subscrição.
- b) Prosseguindo, o Sr. Presidente determinou a mim, Secretária, que procedesse à leitura do boletim de subscrição da totalidade do capital social, o qual ficou fazendo parte integrante desta ata como **Anexo nº 1**, bem como do projeto do Estatuto da Companhia constituída, o qual, em duplicata, encontra-se devidamente assinado pelos senhores subscritores, que, fica fazendo parte integrante desta ata como documento **Anexo nº 2**. Mereceram aprovação dos presentes, sem discrepância de votos, todos os documentos acima.
- c) I) Diante do cumprimento de todas as formalidades legais o Sr. Presidente deu por constituída a Companhia **CAPP PARTICIPAÇÕES S/A.**, informando aos presentes que se fazia necessário, como ato complementar desta reunião, proceder à eleição dos membros da Diretoria, cujo mandato será de 2 (dois) anos. Assim foi procedido, tendo sido eleitos: (i) o Sr. **WELLISON RAMIREZ SANTOS LEMOS** na qualidade de Diretor Presidente, e (ii) o Sra. **MARIA ZILDA VAZ DOS SANTOS LEMOS**, na qualidade de diretora Executiva. II) Decidem ainda, os presentes, que a remuneração global dos Diretores será de um salário mínimo, para cada dois meses. Em cumprimento às disposições legais vigentes, os Diretores ora eleitos declaram expressamente que não estão envolvidos em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis. Firmam a presente declaração para que produza

  
Wellison Ramirez Santos Lemos  
RG: 50.656.173-2 SSP-SP

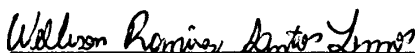
  
Maria Zilda Vaz dos Santos Lemos  
RG: 25.226.671-7 SSP-SP


  
Paulo Roberto Silva  
OAB-SP 207.877

os efeitos legais, cientes que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo o direito perante o registro do comércio o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos. III) Foi dada a palavra aos presentes, a quem dela quisesse fazer uso, não tendo ninguém se manifestado foi encerrada a ordem do dia.

7) **Encerramento:** Nada mais havendo tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, suspendendo a sessão, para que se lavrasse presente Ata, que depois de lida e aprovada foi assinada por todos os Acionistas, por mim Secretária e pelo Sr. Presidente, em 3 (três) vias de igual teor, tudo isso para uma só finalidade legal. O texto integral do Estatuto Social, com a redação resultante da Assembleia Geral de Constituição, hoje realizada, fica fazendo parte integrante da presente, para efeito de arquivamento no Registro do Comércio.

São Paulo, 01 de Setembro de 2020.

  
WELLISON RAMIREZ SANTOS LEMOS  
Presidente


  
MARIA ZILDA VAZ DOS SANTOS LEMOS  
Secretária

ACIONISTAS:

WELLISON RAMIREZ SANTOS LEMOS

MARIA ZILDA VAZ DOS SANTOS LEMOS

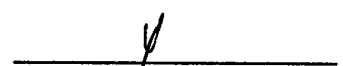
VISTO DO ADVOGADO:


  
Paulo Roberto Silva  
OAB – SP 207.877


Anexos:

- I – Boletim de Subscrição
- II – Estatuto Social
- III – Termos de Posse dos Diretores eleitos
- IV – Declaração de Desimpedimento dos Diretores eleitos



  
Wellison Ramirez Santos Lemos  
RG: 50.656.173-2 SSP-SP

  
Maria Zilda Vaz dos Santos Lemos  
RG: 25.226.671-7 SSP-SP

  
Paulo Roberto Silva  
OAB-SP 207.877

ANEXO I

**CAPP PARTICIPAÇÕES S/A**

**Boletim de Subscrição**

**Anexo I à Ata de Assembleia Geral de Constituição realizada em 01 de setembro de 2020.**

**1. SUBSCRITOR: WELLISON RAMIREZ SANTOS LEMOS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade 50.656.173-2 SSP-SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 430.562.058-83, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Solemar nº 360 - Vila Conde do Pinhal, CEP : 04254-010

**NÚMERO DE AÇÕES SUBSCRITAS:** 250 (duzentas e cinquenta) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

**VALOR DA SUBSCRIÇÃO:** R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

**FORMA E PRAZO DE INTEGRALIZAÇÃO:** R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) integralizados neste ato, em moeda corrente do país. O saldo de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) será integralizado até 30 de novembro de 2020.

**2. SUBSCRITOR: MARIA ZILDA VAZ DOS SANTOS LEMOS**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, empresaria, portadora da cédula de identidade RG nº 25.226.671-7 SSP -SP e CPF/MF sob o nº 264.497.268-06 residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a Rua Solemar nº 360 – Vila Conde do Pinhal – CEP: 04254-010

**NÚMERO DE AÇÕES SUBSCRITAS:** 250 (duzentas e cinquenta) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

**VALOR DA SUBSCRIÇÃO:** R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

**FORMA E PRAZO DE INTEGRALIZAÇÃO:** R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) integralizados neste ato, em moeda corrente do país. O saldo de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) será integralizado até 30 de novembro de 2020

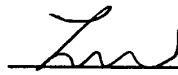
São Paulo, 01 de Setembro de 2020.

presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio.




**WELLISON RAMIREZ SANTOS LEMOS**


Presidente

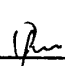


**MARIA ZILDA VAZ DOS SANTOS LEMOS**

Secretária

  
Wellison Ramirez Santos Lemos  
RG: 50.656.173-2 SSP-SP

  
Maria Zilda Vaz dos Santos Lemos  
RG: 25.226.671-7 SSP-SP

  
Paulo Roberto Silva  
OAB-SP 207.877

**ANEXO II**

**“ESTATUTO SOCIAL DA CAPP PARTICIPAÇÕES S/A**

**CAPÍTULO I**

**Denominação, Sede, Prazo de Duração e Objeto Social**

**Artigo 1º** - A sociedade anônima opera sob a denominação de **CAPP PARTICIPAÇÕES S/A** e rege-se por este Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis.

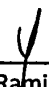
- **Artigo 2º** - A Companhia tem sede, foro e domicílio em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua do Manifesto, 2726, sala 2 – IPIRANGA — São Paulo – SP - CEP: 04209-003.


**Artigo 3º** - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.


**Artigo 4º** - A Companhia tem por objeto: (a) atividades imobiliárias e administração de imóveis próprios; e (b) participações em outras sociedades, na qualidade de acionista, quotista, consorciada ou qualquer outra forma de associação empresarial.

**CAPÍTULO II**

**Capital Social e Ações**

  
Wellison Ramirez Santos Lemos  
RG: 50.656.173-2 SSP-SP

  
Maria Zilda Vaz dos Santos Lemos  
RG: 25.226.671-7 SSP-SP

  
Paulo Roberto Silva  
OAB-SP 207.877

**Artigo 5°** - O capital social da Companhia é de R\$ 500,00 (Quinhentos mil reais), representado por 500 (Quinhentas) ações ordinárias, todas nominativas sem valor nominal.

**Artigo 6°** - Cada ação ordinária confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

**Parágrafo Primeiro:** O capital social da Companhia é integralizado pelos acionistas em moeda corrente nacional, no ato da sua respectiva subscrição.

### CAPÍTULO III

#### Assembleia Geral


**Artigo 7°** - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, quando for do interesse social ou exigido por lei.


**Parágrafo Primeiro** – A Assembleia Geral será convocada pelo Diretor Presidente, observadas as demais disposições legais. A Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas será considerado regular, ficando dispensadas as formalidades previstas em lei.


**Parágrafo Segundo** – A Assembleia Geral será presidida por um representante dos acionistas escolhido entre os presentes, ao qual caberá a designação do secretário.

**Parágrafo Terceiro** – A Assembleia Geral será realizada na sede da Companhia, ou, caso todos os acionistas decidam, em outro local, por teleconferência, videoconferência ou outros meios similares de comunicação.

**Artigo 8°** - Exceto pelo disposto no Parágrafo Único abaixo, as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos.

  
Wellison Ramirez Santos Lemos  
RG: 50.656.173-2 SSP-SP

  
Maria Zilda Vaz dos Santos Lemos  
RG: 25.226.671-7 SSP-SP

  
Paulo Roberto Silva  
OAB-SP 207.877

**Parágrafo Único** – Qualquer deliberação referente às matérias abaixo relacionadas somente poderá ser aprovada mediante voto afirmativo de Acionistas, reunidos em Assembleia Geral, titulares de 100% (cem por cento) do capital social:

- (a) Alteração do objeto social da Companhia;
- (b) Aumento ou redução do capital social;
- (c) Criação de classes de ações, bem como o aumento de classes ou tipos de ações existentes;
- (d) criação ou emissão de debêntures, bônus de subscrição ou outros valores mobiliários;
- (e) fusão, cisão, incorporação, transformação do tipo societário, reorganização societária, dissolução ou liquidação da Companhia;
- (f) aprovação das demonstrações financeiras anuais; e
- (g) distribuição de dividendos de forma diversa da prevista no Estatuto Social.


#### CAPÍTULO IV


#### Administração


**Artigo 9º** – A Companhia será administrada e representada pela Diretoria.

**Parágrafo Primeiro** – A remuneração global da Diretoria será fixada anualmente pela Assembleia Geral, cabendo à própria Diretoria a deliberação sobre a distribuição entre os membros de dito órgão.

**Parágrafo Segundo** – As deliberações da Diretoria constarão de atas lavradas e assinadas nos livros próprios da Companhia.

  
Wellison Ramirez Santos Lemos  
RG: 50.656.173-2 SSP-SP

  
Maria Zilda Vaz dos Santos Lemos  
RG: 25.226.671-7 SSP-SP

  
Paulo Roberto Silva  
OAB-SP 207.877

**Seção I**

**Diretoria**

**Artigo 10 - A Diretoria será composta por 2 (dois) membros, sendo um Diretor Presidente e um Diretor Executivo.**

**Parágrafo Único:** Os Diretores serão eleitos e terão as designações e as atribuições que lhe forem fixadas pela Assembleia Geral, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.


**Artigo 11 –** Na vacância ou impedimento permanente de um Diretor, compete à Assembleia Geral nomear o seu substituto, o qual completará o prazo de gestão do Diretor que vier a substituir.


**Parágrafo Único –** O cargo de Diretor será considerado vago caso o Diretor deixe de exercer suas funções por 30 (trinta) dias consecutivos sem justa causa.

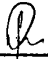
**Artigo 12 –** As reuniões da Diretoria serão realizadas sempre que exigido pelo interesse social.

**Parágrafo Primeiro –** A reunião da Diretoria será convocada por escrito, pelo Diretor Presidente, mediante carta registrada encaminhada ao outro Diretor com, pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência, em primeira convocação, e 2 (dois) dias de antecedência, em segunda convocação, informando a data, a hora e o local da reunião e a respectiva ordem do dia. A convocação para a reunião da Diretoria torna-se dispensável quando todos os Diretores estiverem presentes.

**Parágrafo Segundo –** As deliberações da Diretoria serão tomadas por consenso.

  
Wellison Ramirez Santos Lemos  
RG: 50.656.173-2 SSP-SP

  
Maria Zilda Vaz dos Santos Lemos  
RG: 25.226.671-7 SSP-SP

  
Paulo Roberto Silva  
OAB-SP 207.877

**Artigo 13** – A Companhia será representada isoladamente, em todos os atos, operações e documentos que a obrigue, por qualquer um dos seus Diretores ou procurador devidamente constituído.

**Parágrafo Primeiro** - As procurações outorgadas pela Companhia serão assinadas por qualquer Diretor e terão prazo de vigência determinado e vedarão o substabelecimento, sob pena de nulidade. Excetuam-se desta regra as procurações outorgadas a advogados para representação da Companhia em processos judiciais ou administrativos, ainda que contendo poderes especiais, que poderão ter prazo de vigência indeterminado e permitir o substabelecimento.

**Parágrafo Segundo-** Os Diretores e os procuradores são proibidos de conceder qualquer tipo de garantia em nome da Companhia em favor de acionistas ou de terceiros, sob pena de invalidade, exceto em favor de suas sociedades controladas ou sob controle comum, ou então se obedecida a disposição prevista no parágrafo “d” do artigo 13 deste estatuto.

## CAPÍTULO V


### Conselho Fiscal

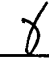
**Artigo 14** – A Companhia terá um Conselho Fiscal composto por 3 (três) membros e respectivos suplentes. O Conselho Fiscal não terá caráter permanente, sendo instalado e eleito na forma da lei.


## CAPÍTULO VI

### Direito de Preferência

**Artigo 15** – Caso qualquer Acionista deseje vender ou, de qualquer forma, alienar suas ações da Companhia, deverá primeiramente oferecê-las aos demais Acionistas que, em igualdade de preço e condições, terão o

  
Wellison Ramirez Santos Lemos  
RG: 50.656.173-2 SSP-SP

  
Maria Zilda Vaz dos Santos Lemos  
RG: 25.226.671-7 SSP-SP

  
Paulo Roberto Silva  
OAB-SP 207.877

direito de preferência na sua aquisição em conformidade com os termos do Acordo de Acionistas celebrado entre os Acionistas e arquivado na sede social (“Acordo de Acionistas”).

## CAPÍTULO VII

### Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Destinação do Lucro

**Artigo 16** – O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei. O lucro líquido verificado terá a seguinte destinação:

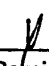
- (a) 5% (cinco por cento) serão destinados à reserva legal até que esta atinja o limite de 20% (vinte por cento) do capital social; e
- (b) o saldo do lucro líquido será retido, capitalizado ou distribuído como dividendo aos acionistas na proporção de sua participação no capital social, conforme deliberação unânime da Assembleia Geral.


**Parágrafo Único** – A Companhia poderá levantar balanços intermediários ou intercalares. O lucro líquido verificado em tais balanços terá a destinação deliberada pela Assembleia Geral por unanimidade.

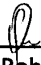
## CAPÍTULO VIII

### Liquidação da Companhia

**Artigo 17** – A Companhia será liquidada nos casos previstos em lei.

  
Wellison Ramirez Santos Lemos  
RG: 50.656.173-2 SSP-SP

  
Maria Zilda Vaz dos Santos Lemos  
RG: 25.226.671-7 SSP-SP

  
Paulo Roberto Silva  
OAB-SP 207.877

**CAPÍTULO IX**

**Disposições Finais**

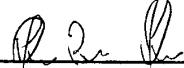
**Artigo 18** – Quaisquer controvérsias, litígio ou conflito, oriundas do presente Estatuto, entre a Companhia, os Acionistas, os Diretores e os membros do Conselho Fiscal, mesmo que esta esteja em processo de liquidação, serão dirimidas pelo Foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

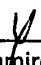
**Artigo 19** – Os casos omissos neste Estatuto Social serão regulados pela Lei das Sociedades por Ações (Lei nº. 6.404/76).


  
WELLISON RAMIREZ SANTOS LEMOS  
Presidente

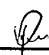
  
MARIA ZILDA VAZ DOS SANTOS LEMOS  
Secretária

VISTO DO ADVOGADO:

  
Paulo Roberto Silva  
OAB – SP 207.877

  
Wellison Ramirez Santos Lemos  
RG: 50.656.173-2 SSP-SP

  
Maria Zilda Vaz dos Santos Lemos  
RG: 25.226.671-7 SSP-SP

  
Paulo Roberto Silva  
OAB-SP 207.877

**LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS**

**ASSEMBLÉIA DE CONSTITUIÇÃO – 01/09/2020**

**CAPP PARTICIPAÇÕES S/A**

<b>Acionistas</b>	<b>Ações que detém</b>
<b>WELLISON RAMIREZ SANTOS LEMOS</b>	<b>250,00</b>

Ass. Wellison Ramirez Santos Lemos

<b>MARIA ZILDA VAZ DOS SANTOS LEMOS</b>	<b>250,00</b>
---	---------------

Ass. Maria Zilda Vaz dos Santos Lemos

<b>Total</b>	<b>500,00</b>
--------------	---------------

São Paulo, 01 de Setembro de 2020.

Wellison Ramirez Santos Lemos  
**WELLISON RAMIREZ SANTOS LEMOS**  
Presidente

Maria Zilda Vaz dos Santos Lemos  
**MARIA ZILDA VAZ DOS SANTOS LEMOS**  
Secretária

Wellison Ramirez Santos Lemos  
Wellison Ramirez Santos Lemos  
RG: 50.656.173-2 SSP-SP

Maria Zilda Vaz dos Santos Lemos  
Maria Zilda Vaz dos Santos Lemos  
RG: 25.226.671-7 SSP-SP

Paulo Roberto Silva  
Paulo Roberto Silva  
OAB-SP 207.877

**TERMO DE POSSE DE DIRETOR**

**CAPP PARTICIPAÇÕES S/A.**

O abaixo assinado, neste ato, é investido nos respectivos cargos de direito, com mandato de 2 (dois) anos, nos termos do art. 10 do Estatuto Social da Companhia:

*Wellison Ramirez Santos Lemos*

**DIRETOR PRESIDENTE – WELLISON RAMIREZ SANTOS LEMOS**

São Paulo, 01 de Setembro de 2020.

*Wellison Ramirez Santos Lemos*  
Wellison Ramirez Santos Lemos  
RG: 50.656.173-2 SSP-SP

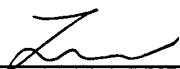
*Maria Zilda Vaz dos Santos Lemos*  
Maria Zilda Vaz dos Santos Lemos  
RG: 25.226.671-7 SSP-SP

*Paulo Roberto Silva*  
Paulo Roberto Silva  
OAB-SP 207.877

**TERMO DE POSSE DE DIRETOR**

**CAPP PARTICIPAÇÕES S/A**


O abaixo assinado, neste ato, é investido nos respectivos cargos de direito, com mandato de 2 (dois) anos, nos termos do art. 10 do Estatuto Social da Companhia:




**DIRETORA EXECUTIVA-MARIA ZILDA VAZ DOS SANTOS LEMOS**

São Paulo, 01 de Setembro de 2020.

  
Wellison Ramirez Santos Lemos  
RG: 50.656.173-2 SSP-SP

  
Maria Zilda Vaz dos Santos Lemos  
RG: 25.226.671-7 SSP-SP

  
Paulo Roberto Silva  
OAB-SP 207.877

Ao

BANCO DO BRASIL S/A

Prezados Senhores,

**WELLISON RAMIREZ SANTOS LEMOS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade 50.656.173-2 SSP-SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 430.562.058-83, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Solemar nº 360 - Vila Conde do Pinhal, CEP : 04254-010 e, presidente da **CAPP PARTICIPAÇÕES S/A.**, sociedade em fase de organização, vem, face ao disposto nos artigos 80, III, e 81 da Lei 6.404/76, requerer o depósito da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), recebidos dos subscritores da Companhia para a constituição de seu capital social.


Destarte, o requerente indica, para os fins do disposto no artigo 81 da Lei 6.404/76, o nome e a qualificação dos subscritores, com a respectiva importância realizada:


**WELLISON RAMIREZ SANTOS LEMOS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade 50.656.173-2 SSP-SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 430.562.058-83, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Solemar nº 360 - Vila Conde do Pinhal, CEP : 04254-010.....R\$ 25,00

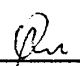
**MARIA ZILDA VAZ DOS SANTOS LEMOS**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, empresaria, portadora da cédula de identidade RG nº 25.226.671-7 SSP -SP e CPF/MF sob o nº 264.497.268-06 residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a Rua Solemar nº 360 – Vila Conde do Pinhal – CEP: 04254-010.....R\$ 25,00

Atenciosamente

  
**WELLISON RAMIREZ SANTOS LEMOS**

  
Wellison Ramirez Santos Lemos  
RG: 50.656.173-2 SSP-SP

  
Maria Zilda Vaz dos Santos Lemos  
RG: 25.226.671-7 SSP-SP

  
Paulo Roberto Silva  
OAB-SP 207.877

**DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Eu, **WELLISON RAMIREZ SANTOS LEMOS**, brasileiro, empresário, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 50.656.173-2 -SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 430.562.058-83, residente e domiciliado na Rua Solemar nº 360 - bairro Vila Conde do Pinhal, município de São Paulo CEP 04254-010, DECLARO, para os efeitos legais, que não estou impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela; a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

São Paulo, 01 de Setembro de 2020.

*Wellison Ramirez Santos Lemos*

**WELLISON RAMIREZ SANTOS LEMOS**

*Wellison Ramirez Santos Lemos*  
Wellison Ramirez Santos Lemos  
RG: 50.656.173-2 SSP-SP


*Maria Zilda Vaz dos Santos Lemos*  
Maria Zilda Vaz dos Santos Lemos  
RG: 25.226.671-7 SSP-SP

*Paulo Roberto Silva*  
Paulo Roberto Silva  
OAB-SP 207.877


**DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Eu, **MARIA ZILDA VAZ DOS SANTOS LEMOS**, brasileira, empresaria, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, portadora da cédula de identidade RG nº 25.226.671-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 264.497.268-06, residente e domiciliado na Rua Solemar nº360 - bairro Vila Conde do Pinhal , município de São Paulo – CEP : 04254-010, DECLARO, para os efeitos legais, que não estou impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela; a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.


São Paulo, 01 de Setembro de 2020.




**MARIA ZILDA VAZ DOS SANTOS LEMOS**



**Wellison Ramirez Santos Lemos**  
RG: 50.656.173-2 SSP-SP



**Maria Zilda Vaz dos Santos Lemos**  
RG: 25.226.671-7 SSP-SP



**Paulo Roberto Silva**  
OAB-SP 207.877



## Declaração

Eu, WELLISON RAMIREZ SANTOS LEMOS, portador da Cédula de Identidade nº 506561732, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 430.562.058-83, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa CAPP PARTICIPAÇÕES S/A, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua do Manifesto, 2726, SALA 2, Ipiranga, SP, São Paulo, CEP 04209-003, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

WELLISON RAMIREZ SANTOS LEMOS

RG: 506561732

CAPP PARTICIPAÇÕES S/A



## Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 028318576-7	NIRE SEDE	NOME EMPRESARIAL CAPP PARTICIPAÇÕES S/A				
NOME DO INTEGRANTE WELLISON RAMIREZ SANTOS LEMOS						IDENTIFICAÇÃO 430.562.058-83
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 50656173	DIGITO 2	DATA DE EXPEDIÇÃO 27/08/2019	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
COR OU RAÇA Parda						
LOGRADOURO (rua, av, etc) Rua Solemar						NÚMERO 360
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO Vila Conde do Pinhal				CEP 04254-010
MUNICÍPIO São Paulo					UF SP	PAIS Brasil
TIPO DE OPERAÇÃO Admissão	TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física			USO DA FIRMA		
PARTICIPAÇÃO						
CARGOS Diretor Presidente (entrada) Início do Mandato: 01/09/2020 Término do Mandato: 31/08/2022						
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						



## Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

N° CONTROLE NA INTERNET 028318576-7		NIRE SEDE		NOME EMPRESARIAL CAPP PARTICIPAÇÕES S/A			
NOME DO INTEGRANTE MARIA ZILDA VAZ DOS SANTOS LEMOS					IDENTIFICAÇÃO 264.497.268-06		
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 25226671	DIGITO 7	DATA DE EXPEDIÇÃO 03/10/2019	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira	
COR OU RAÇA Branca							
LOGRADOURO (rua, av, etc) Rua Solemar					NÚMERO 360		
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO Vila Conde do Pinhal			CEP 04254-010		
MUNICÍPIO São Paulo				UF SP	PAIS Brasil		
TIPO DE OPERAÇÃO Admissão		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física		USO DA FIRMA			
PARTICIPAÇÃO							
CARGOS Diretor (entrada) Início do Mandato: 01/09/2020 Término do Mandato: 31/08/2022							
REPRESENTADOS NENHUM							
DADOS COMPLEMENTARES							



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

**PROTOCOLO: 0.771.502/20-5**

**Relatório da Análise Prévia**

- **SUGESTÃO DE DEFERIMENTO** por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- **SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA por não estar** de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- **SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO** Lei 8934/94 - art 40 § 1º

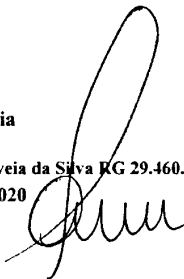
**DBE (Documento Básico de Entrada)**

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
02	O Documento Básico de Entrada - DBE ( ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
03	O Documento Básico de Entrada - DBE ( ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição-inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
09	A descrição da atividade empresarial está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital), procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>

**Outras exigências a especificar (DBE):**

**Análise Prévia**

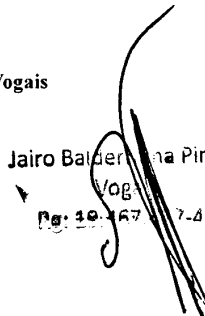
Cristiane Gouveia da Silva RG 29.460.248-3  
 Data: 14/10/2020



**Ciência Vogais**

Jairo Balderina Pinto

Fig. 10.167.17-4





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

# DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM  
SPP2031125537

## 01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) <b>CAPP PARTICIPACOES S/A</b>	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ *****
--	----------------------------------

## 02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO <b>101 Inscrição de primeiro estabelecimento Quadro de Sócios e Administradores - QSA</b>	<b>DEFERIDO</b> Jairo Baldeirama Pinto Vc: 01 Rg: 19.461.527-4	Roger Augusto Apolinário Peri RG: 02.14.727-2 Vc: 01 Número de Controle: SP53213698 - 00043056205883
---	---	---

## 03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

<input checked="" type="checkbox"/> FCPJ	<input checked="" type="checkbox"/> QSA
--	---

## 04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

## 05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

<input checked="" type="checkbox"/> Responsável	<input type="checkbox"/> Preposto
NOME <b>WELLISON RAMIREZ SANTOS LEMOS</b>	CPF <b>430.562.058-83</b>
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida) <i>Wellison Ramirez Santos Lemos</i>

## 06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO
---------------------------

## 07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA
---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir

**DEFERIDO DE**



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO  
0.748.334/20-8



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET  
028281344-6



DADOS CADASTRAIS

ATO Constituição Normal;				JUC SE Nº	
NOME EMPRESARIAL CAPP PARTICIPAÇÕES S/A			PORTE Normal		★ 061
LOGRADOURO Rua do Manifesto	NÚMERO 2726	COMPLEMENTO SALA 2	CEP 04209-003		
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE (11)41951845	EMAIL cteixeira@unicagp.com.br		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE			
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA			VALORES RECOLHIDOS		SEQ. DOC.
NOME: WELLISON RAMIREZ SANTOS LEMOS (Diretor Presidente)			DARE: R\$ 372,74		1 / 1
ASSINATURA: <i>Wellison Ramirez Santos Lemos</i> DATA: 01/09/2020			DARF: R\$ ,00		

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP SEDE Nº 01 ★ 06 OUT 2020 ★ PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 2ª TURMA DE VOGAIS	CARIMBO ANÁLISE JUCESP 08/OUT/2020 EXIGÊNCIA 2º TURMA 1. Vogal Relator 2. Vogal Revisor 3. Vogal Paulo Henrique Schouler Vogal Ardis Alfieri Neto 20.727.570-2 Vogal 08/OUT/2020
--	--	---

ANEXOS:	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
<input checked="" type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	<input checked="" type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	

OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96




ANEXO, PESQUISA  
06/10/20

certificado de registro de constituição sob o NIRE nº 35300557662 em 16/10/2020 da empresa CAPP PARTICIPACOES S/A, protocolado sob o nº 0771502205. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 142115577. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

### Exigência

Cumprir exigência(s) conforme análise prévia.

*Anexar comprovante de depósito de fidelidade capital com Ate*

  
Paulo Henrique Schoueri  
Vogal  
RG: 13.161.202-5





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA**

**PROTOCOLO: 0.748.334/20-8**

**Relatório da Análise Prévia**

- SUGESTÃO DE DEFERIMENTO** por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA por não estar** de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO** Lei 8934/94 - art 40 § 1º

**DBE (Documento Básico de Entrada)**

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
02	O Documento Básico de Entrada - DBE ( ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
03	O Documento Básico de Entrada - DBE ( ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, virgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
09	A descrição da atividade empresarial está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

**Outras exigências a especificar (DBE):**

**Proposta de Exigência**

Exigência
16- Anexar comprovante de depósito de, no mínimo, 10% do capital subscrito em dinheiro. (Art. 80, II e III da Lei 6.404/76).

**Propostas de exigências/indeferimento a especificar ou fundamentar**

16- Anexar comprovante de depósito do valor total do capital social, conforme deliberado em Ata. A cópia do comprovante deverá ser autenticada.

**Análise Prévia**

Cristiane Gouvêa da Silva RG 29.460.248-3

Data: 07/10/2020

**Ciência Vogais**

Paulo Henrique Schoueri  
Vogal  
RG: 13.161.202-5

Carlos Alferi Neto  
RG 20.737.579-3  
Vogal 08 OUT 2020



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO  
0.725.217/20-0



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET  
028246888-9



DADOS CADASTRAIS

ATO Constituição Normal;			
NOME EMPRESARIAL CAPP PARTICIPAÇÕES S/A			PORTE Normal
LOGRADOURO Rua do Manifesto	NÚMERO 2726	COMPLEMENTO SALA 2	CEP 04209-003
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE (11)41951845	EMAIL cteixeira@unicagp.com.br
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: WELLISON RAMIREZ SANTOS LEMOS (Diretor Presidente)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 372,74	SEQ. DOC. 1/1
ASSINATURA: <i>Ramirez</i>		DATA: 01/09/2020	DARF: R\$ ,00

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 	CARIMBO ANÁLISE 
-----------------------	--------------------------	---------------------

ANEXOS: EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

<input checked="" type="checkbox"/> DBE	( ) Documentos Pessoais
( ) Procuração	( ) Laudo de Avaliação
( ) Alvará Judicial	( ) Jornal
( ) Formal de Partilha	( ) Protocolo / Justificação
( ) Balanço Patrimonial	( ) Certidão
( ) Outros	

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

OBSERVAÇÕES:





## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUICESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

**PROTOCOLO: 0.725.2019/20-0**

## Relatório da Análise Prévia

- SUGESTÃO DE DEFERIMENTO por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO Lei 8934/94 - art 40 § 1º

## DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
02	O Documento Básico de Entrada - DBE ( ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
03	O Documento Básico de Entrada - DBE ( ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
09	A descrição da atividade empresarial está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUICESP.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>

## Outras exigências a especificar (DBE):

## Proposta de Exigência

Exigência
7- Anexar cópia autenticada do documento de identificação do diretor e/ou conselheiro; no caso de estrangeiro, anexar a comprovação de residência no país por no mínimo 2 (dois) anos nos casos de administrador e conselheiro fiscal (art. 146 da Lei 6.404/76; art. 34, V, Decreto 1.800/96, IN DREI nº 81, art. 11 e art. 2º da Lei 12.037/09).
33- Ato constitutivo deve conter o visto de advogado, com indicação do nome, número e seção da OAB (art. 36 do Decreto 1.800/96 e item 2.2 da IN DREI nº 81/2020).
16- Anexar comprovante de depósito de, no mínimo, 10% do capital subscrito em dinheiro. (Art. 80, II e III da Lei 6.404/76).

## Propostas de exigências/indeferimento a especificar ou fundamentar

33- No estatuto

Aramis Coutinho Junior

RG 11.589.508-1

Vogal

Análise Prévia

Elisandra de Souza RG 29.460.926

Data: 30/09/2020

Ciência Vogais

Carlos Alfieri Neto

RG 20.737.579-3

Vogal

01 OUT 2020

**EXIGÊNCIA**